



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.957/98  
DE 21 DE AGOSTO DE 1998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
IMÓVEL DE LEONOR CASEMIRO DOS  
SANTOS E ARIIVALDO SANTANA

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA -  
SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE  
SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO LEI  
FEDERAL Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE  
1.941.

DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em caráter de urgência, a área de terreno abaixo descrita, localizada na Rua José Biasi esquina com a Rua Pedro Polozzi, neste Município de Louveira - SP, de propriedade de **LEONOR CASEMIRO DOS SANTOS E ARIIVALDO SANTANA**, ou quem de direito, necessária ao alargamento de rua, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste decreto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 1957/98

2

**ARTIGO 2º** - A área declarada de utilidade pública, possui as seguintes medidas e confrontações:

A1: área de propriedade de Leonor Casemiro dos Santos que tem início no ponto J junto à Rua Pedro Polozzi; daí segue em curva na confluência com a Rua José Biasi com desenvolvimento de 12,08 metros até o ponto L confrontando com o lote 6 (seis) remanescente dessa desapropriação; do ponto L segue em reta com a mesma confrontação por uma distância de 31,58 metros até o ponto K, canto da propriedade de Ariovaldo Santana; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área A2 por uma distância de 2,00 metros até o ponto H; daí deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento da Rua José Biasi por uma distância de 55,02 metros e rumo de 79 53' SE até o ponto G daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento por uma distância de 3,55 metros e rumo de 84 30' SE até o ponto F daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Pedro Polozzi até o ponto E com rumo de 7 55' NW e distância de 3,05 metros do ponto E deflete ligeiramente à esquerda e segue confrontando com a Rua Pedro Polozzi até o ponto J por uma distância de 6,62 metros, início dessa descrição, encerrando uma área de 191,09 metros quadrados.

A2: área de propriedade de Ariovaldo Santana que tem início junto ao ponto K, canto de propriedade de Leonor Casemiro dos Santos e a área A1; daí segue confrontando com área A1 por uma distância de 2,00 metros até o ponto H, junto à Rua José Biasi; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento dessa Via Pública por uma distância de 34,70 metros até o ponto I; daí retorna e segue em reta confrontando com a propriedade de Ariovaldo Santana por uma distância de 33,90 metros até o ponto K, início dessa descrição, encerrando uma área de 35,94 metros quadrados.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto n° 1957/98

2

**ARTIGO 2º** - A área declarada de utilidade pública, possui as seguintes medidas e confrontações:

A1: área de propriedade de Leonor Casemiro dos Santos que tem início no ponto J junto à Rua Pedro Polozzi; daí segue em curva na confluência com a Rua José Biasi com desenvolvimento de 12,08 metros até o ponto L confrontando com o lote 6 (seis) remanescente dessa desapropriação; do ponto L segue em reta com a mesma confrontação por uma distância de 31,58 metros até o ponto K, canto da propriedade de Ariovaldo Santana; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área A2 por uma distância de 2,00 metros até o ponto H; daí deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento da Rua José Biasi por uma distância de 55,02 metros e rumo de 79 53' SE até o ponto G daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento por uma distância de 3,55 metros e rumo de 84 30' SE até o ponto F daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Pedro Polozzi até o ponto E com rumo de 7 55' NW e distância de 3,05 metros do ponto E deflete ligeiramente à esquerda e segue confrontando com a Rua Pedro Polozzi até o ponto J por uma distância de 6,62 metros, início dessa descrição, encerrando uma área de 191,09 metros quadrados.

A2: área de propriedade de Ariovaldo Santana que tem início junto ao ponto K, canto de propriedade de Leonor Casemiro dos Santos e a área A1; daí segue confrontando com área A1 por uma distância de 2,00 metros até o ponto H, junto à Rua José Biasi; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento dessa Via Pública por uma distância de 34,70 metros até o ponto I; daí retorna e segue em reta confrontando com a propriedade de Ariovaldo Santana por uma distância de 33,90 metros até o ponto K, início dessa descrição, encerrando uma área de 35,94 metros quadrados.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

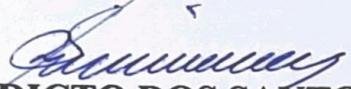
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 1957/98

3

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 21 DE AGOSTO DE 1998

  
**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de  
Administração em 21 de agosto de 1998.

  
**LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE**  
Secretário de Administração